



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA**

**RESOLUÇÃO PROMULGADA N.º 05/2021.**

A Presidente da Câmara Municipal da cidade de Ipira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 39, inciso I; 43, incisos II e V e artigo 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço saber a todos os habitantes do Município, com base em Decreto Municipal n. 061/2021, promulga a seguinte Lei Ordinária n. 02/2021:

Dispõe sobre concessão de empréstimo em folha de pagamento pelo Banco do Brasil- Agencia de Ipira-SC.

Art. 1º Firma com o Banco do Brasil, do Município de Ipira visando a concessão de empréstimo sob desconto em folha de pagamento;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipira, 21 de junho de 2021.

  
Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores